



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 153

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 011 / 2019

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado 2019, aberto pelo Edital n.º 001/2019 que dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado ao Desenvolvimento de Estágio Curricular não Obrigatório no município de Ribeirão do Pinhal - estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado 2019, aberto pelo Edital n.º 001/2019 destinado à contratação de estagiários para o desenvolvimento de Estágio Curricular não Obrigatório no município de Ribeirão do Pinhal - estado do Paraná.

Art. 2º - O Resultado Final publicado em 22 de fevereiro de 2019 fica do mesmo modo homologado e em condição de uso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, em 25 de fevereiro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2019

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, Wagner Luiz Oliveira Martins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dita o Edital n.º 001/2019 que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários 2019,

RESOLVE,

I - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019 que visou o provimento de vagas para estágio no município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, classificada conforme publicação de Classificação Final publicada em Diário Oficial em 26/02/2018 e posteriormente homologado pelo Decreto n.º 011/2017 de 25 de fevereiro de 2019, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

NÍVEL SUPERIOR

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Juliano Cesar da Rosa	1º

DIREITO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Hudson Spina Alves Rocha	1º

FARMÁCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marieli Felício Franciscón	1º

PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Sheila Caetano dos Reis	1º
Nathalia Ludmila Carvalho Harada da Silva	2º
Maria Regina Leite	3º
Nicolly Caroline Pereira	4º
Thais Vanessa Sales da Silva	5º

PSICOLOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Letícia Gabrieli Cerino Zanni	1º

SERVIÇO SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Isabella Maria da Silva	1º

SISTEMA DE INFORMAÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Joshua Gabriel de Souza Ken	1º

NÍVEL MÉDIO / INTEGRADO

ENSINO MÉDIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Juliana Josefa Brandão	1º
Welington Eliézer de Souza Ramos	2º
Gabriel dos Reis André	3º
João Mateus Nunes Barreto	4º

FORMAÇÃO DE DOCENTES

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Mariane Cândido da Silva	1º
Sarah Evelyn de Souza Oliveira	2º
Anna Julia Rodrigues de Lima	3º
Daiane Azevedo Braz	4º
Lavinia Santos da Silva	5º

II - Os candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Comprovante residência
- Declaração de Matrícula Original da Instituição de Ensino para o curso inscrito.

III - Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado com todos os documentos necessários serão considerados “**desistentes**”, conforme estabelecido no item 7.10 do referido Edital de Processo Seletivo.

Ribeirão do Pinhal, em 25 de fevereiro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito



PORTARIA 027/2019

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR para esta Municipalidade de acordo com o Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de **Psicólogo**, a Senhora **Lúcia Elizabeth Dias Stroetzl**, a partir da presente data e do corrente exercício. (25/02/2019).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e dezenove.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 01/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião realizada em 25 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Adesão do município ao incentivo financeiro para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que será repassado do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FMIA, destinado exclusivamente para despesas com investimento e custeio, conforme a deliberação nº. 096/2018 – CEDCA/PR.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 25 de Fevereiro de 2019

Monica Alessandra Henares
Presidente do CMDCA

Assinatura Digital